

**RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 006/2023****ESTABELECE A POLÍTICA DE PESQUISA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA UNIREGISTRAL – IESPR**

O Presidente da Congregação do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat – IESPR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º.** A pesquisa tem como objetivo contribuir para a construção do conhecimento científico nas áreas de atuação da instituição e proporcionar inovação em produtos e processos, cujos resultados possam ser transferidos para a sociedade por meio de publicações técnicas e científicas.

**Art. 2º.** Constituem objetivos específicos de pesquisa no IESPR:

I. Promover o desenvolvimento do espírito científico, do pensamento reflexivo e da criação cultural.

III. Estimular o trabalho de pesquisa e investigação científica, com vistas ao desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e da criação e difusão da cultura, de forma a contribuir para a compreensão dos indivíduos e do meio em que se insere.

IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.

V. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

VII. Gerar conhecimento sobre os problemas da sociedade local e nacional e realizar intervenções para contribuir para o desenvolvimento do país.

**Art. 3º.** As atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação serão realizadas de forma sistematizada, por meio de projetos de pesquisa vinculados aos Grupos de Pesquisa, aprovados pela Reitoria do IESPR.

**Art. 4º.** Os grupos de pesquisa poderão contar com pesquisadores externos e devem definir linhas de pesquisa transversais aos cursos ofertados e divulgar a conclusão dos projetos ao menos a uma divulgação científica adequada à modalidade realizada.

**Art. 5º.** Os mecanismos de difusão do conhecimento e divulgação das pesquisas incluirão:

I. Publicação de livros, conteúdos didáticos e artísticos.

II. Organização de revista científica a ser indexada.

III. Organização de pelo menos um congresso técnico-científico anual na área de atuação do IESPR.

IV. Apoio e incentivo à participação de docentes e discentes em eventos técnicos-científicos de âmbito local, regional, nacional e internacional para apresentação de trabalhos, por meio de apoio logístico, pagamento de inscrições e/ou despesas de viagens.

V. Pagamento de taxas de publicação em periódicos *open access*, desde que indexado e com avaliação Qualis B3 ou superior.

**Art. 6º.** A participação nos grupos de pesquisa será incentivada por meio de bolsas para docentes, discentes e pesquisadores externos, seja com recursos próprios ou com bolsas de fomento obtidas por meio da submissão de projetos aos editais.

**Art. 7º.** A gestão da pesquisa será realizada pelo Centro de Pesquisa e Inovação, que terá como atribuições pesquisa:

I. Representar os interesses do IESPR, interna e externamente, junto a instituições de pesquisa.

II. Elaborar e implementar o planejamento anual de atividades de pesquisa conforme metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

III. Elaborar e submeter à Reitoria o orçamento anual de pesquisa e a respectiva prestação de contas.

IV. Propor e monitorar ações relativas à política de pesquisa.

V. Promover a articulação entre o IESPR e os órgãos regulamentadores e de fomento à pesquisa, nacionais ou internacionais.

VI. Gerenciar os programas de apoio à pesquisa, realizando os respectivos processos seletivos ou de concessão de apoio.

VIII. Organizar eventos técnicos e científicos do IESPR.

**Art. 8º.** Casos omissos a essa Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 9º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, com aprovação da Congregação, devendo ser amplamente divulgado nos canais de comunicação do IESPR.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Professor Dr. José Renato Nalini

Reitor e Presidente da Congregação

[ead.uniregistrat.com.br](http://ead.uniregistrat.com.br)

[contato@uniregistrat.com.br](mailto:contato@uniregistrat.com.br)

@uniregistrat

Av. Paulista, 1776 • 15º andar • Bela Vista • São Paulo | SP | Brasil

(11) 5990-0655